DECRETO Nº 62

de 16 de outubro de 2008

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o Feriado do Dia do Funcionário Público, sendo dia 28/10/2008. DECRETA:

Art. 1°..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, exceto aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal, Gerência de Educação, Gerência de Obras e Gerência de Saúde:

Dia 27/10/2008 (segunda-feira) - das 7:00 às 12:00.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de Outubro de 2008.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em